

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 046/2023.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMS Nº 026/2023

RESOLUÇÃO CMS Nº 027/2023.....

RESOLUÇÃO CMS Nº 028/2023

RESOLUÇÃO CMS Nº 029/2023

RESOLUÇÃO CMS Nº 030/2023

DECRETO CONTÁBIL Nº 046/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 46 DE 15 DE MARÇO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 56.000,00
(Cinquenta e seis mil reais), para fins que se especifica e
da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 290/2022 de 10 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações		51.000,00
	Total por Ação:	51.000,00
2.059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00
	Total Suplementado:	56.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DA SAÚDE BUCAL - AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	4.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		51.000,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - PJ		1.000,00
	Total por Ação:	52.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00
	Total Anulado:	56.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 15 de março de 2023.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário(a)

CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito Municipal

CPF: 910.608.345-53

RESOLUÇÃO CMS Nº 026/2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MACAJUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA – CMS

RESOLUÇÃO Nº 026/2022 - CMS de 07 de outubro de 2022.

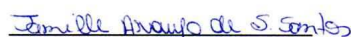
O Conselho Municipal de Saúde de Macajuba, em Reunião Extra Ordinária do Pleno, realizada em 07/10/2022 no turno matutino, no cumprimento da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº. 04 de 05/02/1993 que cria o Conselho Municipal da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Apreciar e aprovar as Diretrizes, Planos e Metas para enfrentamento da covid-19, no Plano Municipal de Saúde 2018-2021 com o objetivo de organizar a alimentação do Sistema Digisus;

Art. 3º. A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macajuba – Bahia, 07 de outubro de 2022.



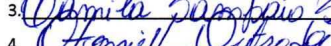
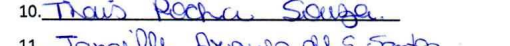
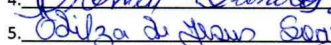
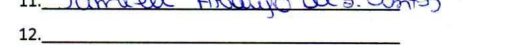
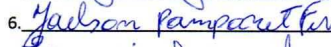
Jamille Araujo de Sousa Santos
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução do CMS nº 026/2022, 07 de outubro de 2022, nos termos da legislação vigente.



Renildes Santana Santos
Secretária Municipal da Saúde
Decreto nº 005/2021

Conselheiros presentes:

- | | |
|--|--|
| 1.  | 8.  |
| 2.  | 9.  |
| 3.  | 10.  |
| 4.  | 11.  |
| 5.  | 12. _____ |
| 6.  | 13. _____ |
| 7.  | 14. _____ |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincura, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126

RESOLUÇÃO CMS Nº 027/2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MACAJUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA – CMS

RESOLUÇÃO Nº 027/2022 - CMS de 14 de outubro de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Macajuba, em Reunião Extra Ordinária do Pleno, realizada em 14/10/2022 no turno matutino, no cumprimento da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº. 04 de 05/02/1993 que cria o Conselho Municipal da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores dos anos 2020 e 2021.

Art. 3º. A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macajuba – Bahia, 14 de outubro de 2022.



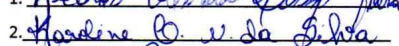
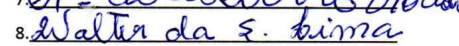
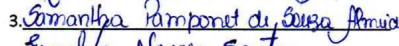
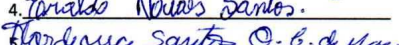
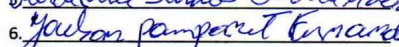
Eraldo Novaes Santos
Vice Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução do CMS nº 027/2022, 14 de outubro de 2022, nos termos da legislação vigente.



Renildes Santana Santos
Secretária Municipal da Saúde
Decreto nº 005/2021

Conselheiros presentes:

- | | |
|--|---|
| 1.  | 7.  |
| 2.  | 8.  |
| 3.  | 9.  |
| 4.  | 10. _____ |
| 5.  | 11. _____ |
| 6.  | 12. _____ |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

RESOLUÇÃO CMS Nº 028/2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MACAJUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA – CMS

RESOLUÇÃO Nº 028/2022 - CMS de 04 de novembro de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Macajuba, em Reunião Extra ordinária do Pleno, realizada em 04/11/2022 no turno matutino, no cumprimento da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº. 04 de 05/02/1993 que cria o Conselho Municipal da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG do ano de 2021.

Art. 3º. A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macajuba – Bahia, 04 de novembro de 2022.



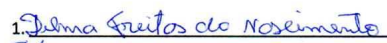
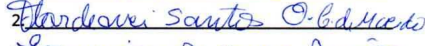
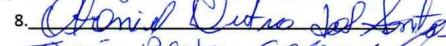
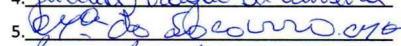
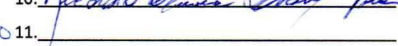
Eraldo Novaes Santos
Vice Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução do CMS nº 028/2022, 04 de novembro de 2022, nos termos da legislação vigente.



Renildes Santana Santos
Secretária Municipal da Saúde
Decreto nº 005/2021

Conselheiros presentes:

- | | |
|--|--|
| 1.  | 7.  |
| 2.  | 8.  |
| 3.  | 9.  |
| 4.  | 10.  |
| 5.  | 11. _____ |
| 6.  | 12. _____ |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincura, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126

RESOLUÇÃO CMS Nº 029/2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MACAJUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA – CMS

RESOLUÇÃO Nº 029/2022 - CMS de 09 de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Macajuba, em Reunião Extra ordinária do Pleno, realizada em 09/12/2022 no turno matutino, no cumprimento da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº. 04 de 05/02/1993 que cria o Conselho Municipal da saúde;

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG do ano de 2020;
- Art. 2º. Avaliar a Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2020;
- Art. 3º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;
- Art. 4º. Aprovar o Credenciamento 08/2022.
- Art. 5º. A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macajuba – Bahia, 09 de dezembro de 2022.

Jamille Araújo de S. Santos

Jamille Araújo Souza Santos
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução do CMS nº 029/2022, 09 de dezembro de 2022, nos termos da legislação vigente.

Renildes S. Santos

Renildes Santana Santos
Secretária Municipal da Saúde
Decreto nº 005/2021

Conselheiros presentes:

- | | |
|---|--------------------------------------|
| 1. <u>Edelza de Jesus Soares</u> | 7. <u>cyra do Socorro Uzeda</u> |
| 2. <u>Marcenei Santos P. de Azevedo</u> | 8. <u>Francisca de Jesus Araújo</u> |
| 3. <u>Karoline D. V. da Silva</u> | 9. <u>Jucelia Aragão de Oliveira</u> |
| 4. <u>Samantha Pomponet de S. Almeida</u> | 10. <u>Jamille Araújo</u> |
| 5. <u>Ricardo Oliveira Brasil Viana</u> | 11. _____ |
| 6. <u>Camila Campesino Simões</u> | 12. _____ |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincura, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126

RESOLUÇÃO CMS Nº 030/2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MACAJUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA – CMS

RESOLUÇÃO Nº 030/2023 - CMS de 10 de janeiro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Macajuba, em Reunião Extra ordinária do Pleno, realizada em 10 de janeiro de 2023 no turno matutino, no cumprimento da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº. 04 de 05/02/1993 que cria o Conselho Municipal da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger a nova diretoria do CMS 2023-2024;

Art. 2º. Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS 2022;

Art. 3º. A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Macajuba – Bahia, 10 de janeiro de 2023.

Jamille Araújo de S. Santos

Jamille Araújo Souza Santos
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução do CMS nº 030/2023, 10 de janeiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Renildes S. Santos

Renildes Santana Santos
Secretária Municipal da Saúde
Decreto nº 005/2021

Conselheiros presentes:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| 1. <u>Daniel de</u> | 8. <u>Erivaldo Neves Santos</u> |
| 2. <u>Wanderley Santos Oliveira</u> | 9. <u>Ricardo Oliveira</u> |
| 3. <u>CPA do Saneamento</u> | 10. <u>Jamille Araújo de S. Santos</u> |
| 4. <u>Yasmin Pimenta</u> | 11. _____ |
| 5. <u>Otoniel Dutra</u> | 12. _____ |
| 6. <u>Jucelia Aragão de Oliveira</u> | |
| 7. <u>Jamille Araújo de S. Santos</u> | |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincura, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126